



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO
DAS AULAS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

25 01 2021

NO DIAS DE...
ART. 103 - LEI ORGÂNICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Silvianópolis-MG, **CONSIDERANDO** o aumento nos casos de Coronavírus (COVID/19) na região e no Município de Silvianópolis-MG; **CONSIDERANDO** que o Hospital referência no tratamento do Coronavírus de Pouso Alegre-MG está lotado; **CONSIDERANDO** que o Comitê Executivo, o Comitê Ampliado e o Conselho Municipal de Educação de Silvianópolis-MG optaram pela continuação do ensino remoto.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A decisão da retomada das aulas será exarada pela Secretaria de Educação na forma de Portaria do Setor; dando ampla publicidade nos canais de comunicação da Prefeitura, bem como, comunicando todos os pais dos educandos.

Parágrafo único - Para a retomada das aulas por métodos pedagógicos que não os clássicos em sala de aula, tais como ensino à distância ou outra modalidade pedagógica admitida, estes deverão ser recomendados pelas autoridades em educação reguladoras do setor.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Silvianópolis-MG, 25 de janeiro de 2021.

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

Página 2 de 2